

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei nº 39/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal efetuar a desinsetização e desratização anual dos bueiros localizados na área urbana do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - DEM.

Relator: Fabricio Preis de Mello - PSD.

O Projeto de Lei nº 39/2019 propõe instituir a obrigatoriedade do Poder Executivo de efetuar a desinsetização e desratização anual dos bueiros localizados na área urbana do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Aduz o proponente que o projeto em tela visa combater diversas pragas urbanas que podem ser transmissoras de doenças, sendo uma medida importante para garantir a manutenção da saúde pública e tornar a cidade mais agradável

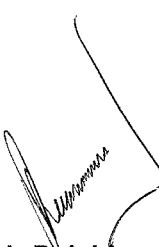
Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.


Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator


Claudemir Zanco - PL
Membro


Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

